Publicado em 22/01/2023 - 08:34

Preço do material escolar varia 262% no Grande ABC



Preço do material escolar varia 262% no Grande ABC

Com o fim de janeiro cada vez mais próximo, vem tam bém a temporada de com-pras de material escolar. Em meio a essa verdadeira correria para atender aos pedidos das escolas onde os filhos es tudam, os pais precisam fi-car bastante atentos nos valores cobrados nos estabelecimentos. Os preços podem variar até 262,50% de uma loja para outra.

Essa variação exorbitante foi constatada na mais recen-te pesquisa anual realizada pelo Procon-SP. A maior disparidade foi encontrada na caneta esferográfica Compactor 0.7. O preço mais barato foi de R\$ 0,80 e o maior, R\$2,90.

Os órgãos de defesa do consumidor de Santo André e São Bernardo estimam que a mesma diferenca acontece nas duas cidades do Grande

A pesquisa do Procon-SP que também serve de base para as ações nas duas cida-des do Grande ABC - também aponta um acréscimo médio de 13,95% no preço de 69 produtos que com-põem a lista do material escolar, em janeiro, se comparado a igual mês de 2022. Já o IPC-SP (Índice de Preços ao Consumidor de São Pau-lo) da FIPE, referente ao período, registrou variação de

7,35%. Com objetivo de coibir a

prática abusiva os Procons dos dois municípios têm apertado o cerco junto aos estabelecimentos. Em Santo André, o órgão informou que a fiscalização ocorreu na quarta-feira e foi realizada autuação, no entanto, não passou majores detahes. Já o Procon de São Bernardo informou que a expectativa é de fazer uma fiscalização sobre os preços nos próxi-

mos dias.

"Antes de ir às compras, importante verificar quais dos produtos da lista de material o consumidor já possui em ca-sa e se estão em condição de uso, evitando assim compras desnecessárias", orienta Doroti Gomes Cavalini, diretora do Procon Santo André.

USO COLETIVO

O Procon São Bernardo alerta os pais que materiais

de uso coletivo não podem ser cobrados. Entre esses itens, estão materiais de escritório, de higiene ou limpeza. A probição está prevista conforme determina a Lei nº 12.886, de 26 de novembro de 2013.

Em relação a alguns itens de uso escolar, como lápis, borracha, apontador, compasso, régua, lápis de cor, de cera, cola, caneta, massa de modelar, tinta guache, tesou-ra, entre outros, só podem ser comercializados se apresentarem o selo do Inmetro. A certificação é obrigatória e garante a qualidade e segurança do produto para uso das crianças

Os produtos importados devem seguir as mesmas reco-mendações dos nacionais, com informações em língua portuguesa. Em geral, materiais com personagens, logoti-pos e acessórios licenciados apresentam precos mais elevados. No ponto de venda, os preços devem estar afixa-dos nos produtos ou nas gôndolas de modo que o consumidor possa facilmente vi-sualizá-los.

NOTA FISCAL

Outra orientação por par-te dos Procons das duas cida-des é evitar comprar produtos onde não é fornecida nota fiscal, Nesse caso, o objetivo é garantir a boa procedên-cia do produto adquirido. Além disso, todo material

escolar deve apresentar in-formações adequadas, claras, com especificação correta de quantidade, caracterís ticas, composição, qualida-de, prazo e validade e preço.

Orientação é denunciar preços abusivos

ção abusiva de preços na hora de comprar o material es-colar, os pais precisam denunciar essa prática junto aos órgãos de defesa do consumidor. De acordo com es-pecialistas, essa iniciativa é eficaz para que a fiscalizacão seia mais efetiva.

A diretora Jurídica do IDC (Instituto de Defesa do Consumidor e do Contribuinte) e também advogada especializada em Direito do Consumidor, Renata Abalém, destaca que as unidades do Procon, por exem-plo, são responsáveis por fis-calizar e coibir condutas abusivas. "Isso é possível quando não houver a possibilidade de o estabelecimento adequar o valor para dimuir a variação. Aí, o consu-midor deve fazer uma reclamação nos canais competentes", explica,

A advogada orienta ain-da o consumidor a comprar estritamente necessário. Outra dica dela é verificar de forma bem detalhada a lista do material escolar fornecida pela instituição de ensino. Em alguns casos, a escola faz a aquisição dos itens solicitados. A ideia, nesse caso, é constatar se a escola tem cobrado e solicitado

realmente o necessário.

A partir daí, destaca a especialista, os pais devem fazer uma pesquisa dessa lista em lojas fora. Caso a relação cobrada pela escola esti-ver com muita variação pa-ra cima, a sugestão é comprar os materiais por conta

própria, nas lojas No caso de aquisição de li-vros, a advogada também sugere que essas compras seiam feitas até em sebos ou livrarias de exemplares

A diretora do Procon Santo André, Doroti Gomes Cavalini, ressalta que a troca de livros didáticos entre os alunos também é uma alternativa. "Isso é possível e uma dica é promover e par-ticipar desse tipo de troca com outros pais que possuem filhos em idade escolar diferente", afirma.

GRANDES QUANTIDADES

O Procon de São Bernar-do também traz uma boa dica como uma forma de economizar. Na hora da com-pra, é recomendado pergun-tar ao estabelecimento se há bons descontos para grandes quantidades. Se a resposta for positiva, é possível promover compras co-

letivas como opção.

Outro ponto a ser observado é se o local pratica preço diferenciado em função do instrumento de paga-mento, como dinheiro, che-que, cartão de débito e cartão de crédito. A ideia é negociar preços.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Diário do Grande ABC

Seção: Economia Pagina: 5